



*Diretoria de Articulação e Relações Institucionais*

**Brasília, 15 de junho de 2021**

**CT – CCCA#AB - CO-01460/2021**

**Exmo. Senhor,**  
**Vereador LEANDRO CARLOS DAMIANI**  
**Presidente da Câmara Municipal de Sorriso**  
Câmara Municipal de Sorriso  
Avenida Porto Alegre, 2.615, Centro  
CEP 78890-000 | Sorriso-MT

**Assunto: Instalação de torre para prestação de SMP e melhoria do serviço de telefonia fixa no Distrito de Primavera**

**Referências: Ofício nº 188/2021 – GP/SEC**

Prezado Sr. Presidente,

A Telefônica Brasil S.A., em atenção ao ofício supracitado vem, à presença de Vossa Excelência, encaminhar as informações solicitadas.

Inicialmente, cumpre ressaltar que o Município de Sorriso/MT é atendido pela Telefônica por meio de 13 Estações Rádio Base (ERBs), através das tecnologias 2G (GSM), 3G (WCDMA) e 4G (LTE), provendo cobertura na área urbana do distrito sede e adjacências.

No que concerne às melhorias do sinal para o município, foram realizadas, no corrente ano, 6 obras de ampliação da tecnologia 4G (LTE) na rede já existente. Ainda, estão previstas 4 obras de ampliação da tecnologia 4G (LTE) na rede já existente, bem como a ativação de 1 nova Estação Rádio Base (ERB) com tecnologia 4G (LTE). Ademais, está previsto para o mês de janeiro de 2022 o atendimento da localidade através da rede fixa. Assim, tais investimentos proporcionarão à população uma melhor qualidade de acesso aos serviços na localidade, principalmente no que se refere aos serviços de dados.

Por oportuno, destacamos que quanto a qualidade dos serviços de voz e dados no Município, os indicadores da Anatel demonstram boa qualidade e estão dentro das metas estabelecidas, conforme informações públicas disponíveis no sítio virtual da agência reguladora – [www.anatel.gov.br](http://www.anatel.gov.br).

No tocante ao Distrito de Primavera, informamos que no momento não constam nos projetos de expansão de cobertura da empresa a instalação de novas ERBs para atendimento da rede móvel, bem como ampliação da infraestrutura. Não obstante, em especial atenção à solicitação apresentada por Vossa Excelência, a localidade será incluída nas análises para planejamento e viabilidades futuras.

# Telefônica

*Diretoria de Articulação e Relações Institucionais*

Sobre prestação do serviço móvel, importante mencionar que o atendimento não é obrigatório, conforme disciplina o item 4.12.7 do Edital 002/2007/SPV da ANATEL, que autorizou o uso de radiofrequências e impôs às autorizatárias compromissos de abrangência:

*“4.12.7. Um município será considerado atendido quando a área de cobertura contenha pelo menos, 80% (oitenta por cento) da área urbana do Distrito sede do município atendido pelo serviço móvel Pessoal.”*

Assim, salientamos que os compromissos de abrangência ou metas de cobertura (atendimento a distritos) são estabelecidos pela Anatel, conforme seus Editais de Licitação, os quais são adquiridos por cada operadora.

Por oportuno, importante destacar que políticas públicas de conectividade e inclusão digital são fundamentais para que o acesso à internet em banda larga, fixa ou móvel, seja levado a regiões de pouca atratividade econômica. Nesse sentido, foi promulgada a Lei nº 14.109, no dia 16 de dezembro de 2020, que moderniza a Lei do FUST - Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (Lei nº 9.998/2000) – permitindo a utilização dos recursos para levar outros serviços de telecomunicações, em especial o acesso à Internet, a áreas de baixo IDH, remotas e sem demanda que garanta o retorno dos investimentos a serem feitos pela iniciativa privada.

Essa modernização da Lei do FUST, discutida durante 13 anos pelo Congresso Nacional, é essencial para fomentar a expansão, o uso e a melhoria da qualidade das redes, dos serviços de telecomunicações e a redução das desigualdades regionais.

Por fim, ressaltamos que a Telefônica vem desenvolvendo continuamente esforços para ampliar e modernizar sua rede de serviços, sempre em busca da excelência e satisfação de nossos clientes.

Ao ensejo, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Cordialmente,



**Danuza Tenório Ferreira**

**Gerente de Relações Institucionais | Regional Centro Oeste**  
**Diretoria de Relações Institucionais**